Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.123, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.970

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL "GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO" - "POLÍCIA MIRIM DE BIRIGUI".

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO EDUCACIONAL "GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO" - "POLÍCIA MIRIM DE BIRIGUI", entidade filantrópica, com personalidade jurídica própria, sediada nesta cidade de Birigui, com Estatutos Sociais devidamente registrados sob nº 63, de 28 de abril - de 1.962, no Cartório dos Registros Públicos da Comarca de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente